



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 135/2021

“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, usando de suas atribuições legais e considerando o teor do artigo 185 e seguintes da Lei Municipal nº 2.137/2008- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas nos autos do processo nº 3085/2020, supostamente cometidas, à época, por Agentes Públicos desta municipalidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, consistentes em: retirar mercadoria em desconformidade ao regramento básico – solicitação de aquisição sem respaldo contratual e/ou atraso na tramitação da formulação da nova contratação, eis que se tornou inviável aguardar os trâmites corretos.

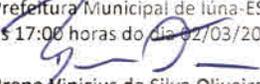
Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021)


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 02/03/2021.


Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete